

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

12.ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO Nº. 0018865-82.2012.4.02.5101
MANDADO Nº. 0060.004279-0/2014

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, à Rua Vilela Tavares, nº. 103, Méier, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado referido, nos autos da Execução Fiscal em que é Exequente a **FAZENDA NACIONAL / INSS** e Executada **Sociedade Educacional NÍCIA MACIEIRA Ltda.**, em curso na 12.ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta Seção Judiciária, à Avenida Venezuela, nº 134 – bloco A – 5.º andar, Centro, para pagamento da dívida de R\$ 4.964.315,47 (até 20/04/2012) e acréscimos, depois de ter sido citada a Executada e não ter sido comprovado o pagamento, penhorei o seguinte bem:

IMÓVEL situado à **Rua Vilela Tavares, nº. 103, Méier**, nesta cidade, composto de dois pavimentos, com salão, duas salas, uma saleta e dois banheiros no térreo e três salas e um banheiro no segundo andar, medindo 238 m², tal como consta da notificação de lançamento do carnê do IPTU – 2014, folha anexa, em região urbanizada, atendida por todos os serviços públicos e valorizada pela proximidade com o principal logradouro do bairro,

que foi depositado em poder de **Joaquim Arantes Macieira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020 294 997 – 49 e RG n.º 01 240 428, emitido por IFP / RJ, residente à Avenida Gastão Senges, n.º 125 – apto. 1.102, Barra da Tijuca, intimando-o a não abrir mão do mesmo sem o prévio consentimento deste Juízo, sob as penas da lei, assinando o presente auto, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2015.

Depositário: _____


Jorge Moreira de Almeida
Oficial de Justiça Avaliador (164)
REG. FUNC. 02.2180.001